



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000/9111 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br
CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 568/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e Atualiza a Lei Municipal nº. 475 /2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01.01.04.122.0005.2195 – Manut. Contrib.P/Ass. De Microregião e Entidades Prom. Do Município
33704100 – Contribuições
100 – RECURSOS ORDINARIOS
Valor – R\$ 50.000,00

10 – SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
01 – COORD. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
01 – COORD. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
10.01.01.08.122.0022.2196 – Manutenção Contrib. Para Associações e Entidades de apoio ao Município
33704100 – Contribuições
100 – RECURSOS ORDINARIOS
Valor – R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Aricanduva para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02 – GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
01 – GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
01 GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO
02.01.01.04.122.0002.3006 – Aquisição de Veículo para o Gabinete
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes
100 – RECURSOS ORDINARIOS
Valor – R\$ 40.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
0.01.01.04.122.0005.3011 – Aquisição de Veículo para Manutenção de Serviços Administrativos
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes
100 – RECURSOS ORDINARIOS
Valor – R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 475/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2017, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 13% (treze por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aricanduva para o exercício de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 28 de Junho de 2017.



Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal